



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 39/40 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 212/18)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Denomina Praça Eny de Oliveira Frojuello o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Eny de Oliveira Frojuello o espaço livre, lote 264, identificado na quadra fiscal 003, setor 30, delimitado pela Rua Restinga, Parque Butuí e pela Faixa de Transmissão de energia elétrica, localizado no Distrito de Tatuapé, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente